

Terça-feira, 15 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

| | |
|-----------------------------|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Decreto Nº 3053 | 2 |
| Lei Nº 3974 | 4 |
| Lei Nº 3975 | 5 |
| Lei Nº 3976 | 6 |
| Portaria Nº 332/2025 | 7 |
| Portaria Nº 333/2025 | 8 |
| Portaria Nº 334/2025 | 9 |
| Portaria Nº 335/2025 | 10 |
| Portaria Nº 336/2025 | 11 |
| Portaria Nº 337/2025 | 12 |
| Extrato de Contrato | 13 |

15 DE JULHO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 107

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

Telefone: (17) 3511-8800

Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECRETO Nº 3053 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para os fins que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 3927 de 03 de Dezembro de 2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica O Poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$325.000,00(Trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados a suprir saldos orçamentários com as seguintes classificações:

Fonte 01 – Tesouro
02. EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04.122.0003.2.004 – Manutenção Secretaria Administração e Comunicação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(33).....R\$300.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0013.2.009 – Manutenção de Atividades do Programa Idoso
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(62).....R\$ 20.000,00
02.05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO
08.241.0013.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal do IDOSO
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física(96).....R\$ 5.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com, anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte 01 – Tesouro
02. EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04.122.0003.2.004 – Manutenção Secretaria Administração e Comunicação
3.3.90.30 – Material de Consumo (31).....R\$ 300.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0013.2.009 – Manutenção de Atividades do Programa Idoso
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(61).....R\$ 15.000,00
Fonte: 02
3.3.90.30 – Material de Consumo (58).....R\$ 5.000,00
02.05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO
08.241.0013.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal do IDOSO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (98).....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 24 de Junho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



Avenida Duque de Caxias, Nº 303 - Centro
CNPJ: 46.599.270/0001-61 - Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

(17) 3571-3700

prefeitura@santaadella.sp.gov.br
comunicacao@santaadella.sp.gov.br

www.santaadella.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3974 DE 08 DE JULHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 37/2025 de autoria dos Vereadores PAULO HENRIQUE GONÇALVES JUNIOR e LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica por esta Lei Instituída no município de Santa Adélia a "Semana da conscientização sobre a Síndrome Down" a ser realizada anualmente no mês de Março, na semana do dia 21 a 28 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 08 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3975 DE 08 DE JULHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 35/2025 de autoria dos Vereadores PAULO HENRIQUE GONÇALVES JUNIOR e LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA LUTA DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
SANTA ADÉLIA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município
de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º- Fica por esta Lei instituída no município de Santa Adélia a "Semana da
Conscientização da Luta da Pessoa com Deficiência" a ser realizada anualmente no mês de
setembro, na semana do dia 21 de setembro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 08 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

LEI Nº 3976 DE 08 DE JULHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 036/2025 – De autoria dos Vereadores Paulo Henrique Gonçalves Junior e Luiz Henrique Malavazzi)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei Instituída no Município de Santa Adélia a "Semana da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista" a ser realizada anualmente no mês de abril, na semana do dia 02 de abril.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 08 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 332/2025

Concede Gratificação de Formação Acadêmica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, **Gratificação de Formação Acadêmica** a servidora: **ROBERTA APARECIDA DE AQUINO ZANCHETTA** nos termos do art. 24 D da Lei nº 3568 de 12 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 27 de Junho de 2025.



CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 333/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
MARIA APARECIDA CHAPADO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **MARIA APARECIDA CHAPADO**, ocupante efetivo do cargo de Vigia, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 26/07/2015 a 25/07/2020, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 334/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
MARIA JOSÉ DA SILVA MALAVAZZI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA MALAVAZZI**, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 02/03/2019 a 01/03/2024, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 08/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 335/2025

Nomeia a Senhora **ALESSANDRA ROBERTA CAMPANHA PAULA**, para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal.

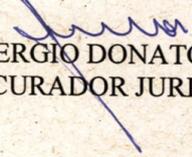
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 73, VI, da LOM, c.c. o art. 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE nomear, a partir da presente data, a Senhora **ALESSANDRA ROBERTA CAMPANHA PAULA**, CPF 336.266.058-41, para exercer o cargo de Trabalhador Braçal, em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, em virtude de sua aprovação em Concurso Público nº 01/2024, realizado em 10/03/2024 e homologado em 24/04/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 336/2025

Nomeia a Senhora **SHAENE DA SILVA**,
para exercer o Cargo de Trabalhador Braçal.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do
Município de Santa Adélia, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais, com
base no art. 73, VI, da LOM, c.c. o art. 37, II,
da Constituição Federal,

RESOLVE nomear, a partir da presente data, a
Senhora **SHAENE DA SILVA**, CPF 403.425.598-69, para exercer o cargo de
Trabalhador Braçal, em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura,
sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa
Adélia, em virtude de sua aprovação em Concurso Público nº 01/2024,
realizado em 10/03/2024 e homologado em 24/04/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 337/2025

Exonera Inspetor de Alunos.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir da presente data, a Senhora FERNANDA GAVASSI BUSQUILHA do cargo Efetivo de Inspetor de Alunos, nomeada pela Portaria nº 297/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando o Pregão Presencial Nº 033/2025, Processo 093/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADOS: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 15/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2025

02 – EXECUTIVO

020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0006.2039.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA PILOTO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOT. 170 – VALOR R\$ 109.800,00

FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025

02 – EXECUTIVO

020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0006.2039.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA PILOTO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOT. 170 – VALOR R\$ 63.500,00 - TESOURO

02 – EXECUTIVO

020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0006.2039.0000 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COZINHA PILOTO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOT. 171 – VALOR R\$ 44.454,00 - ESTADO